



ESTADO DO RIO GRANDE NORTE
MUNICÍPIO DE RIACHUELO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROJETO BÁSICO PARA LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO DE
RIACHUELO

RIACHUELO/RN
JULHO/2021



ESTADO DO RIO GRANDE NORTE
MUNICÍPIO DE RIACHUELO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

O objeto deste Projeto Básico constitui-se na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza pública na zona urbana no Município de Riachuelo, estado do Rio Grande do Norte. Os seguintes serviços estão inclusos: **coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos domiciliares (RSU); varrição manual de vias, logradouros e ambientes públicos.**

RIACHUELO/RN

MAIO/2021

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	5
1. OBJETIVO.....	5
2. GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS.....	6
3. SERVIÇOS TERCEIRIZADOS.....	6
Quantitativos dos serviços e equipes.....	8
Maquinários para a realização dos serviços.....	8
Mão de obra para a realização dos serviços.....	8
4. COLETA MANUAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES.....	9
Planejamento	9
Tipo de resíduos a serem coletados.....	10
Metodologia de trabalho	10
Equipe para a realização dos serviços.....	12
5. VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS.....	13
Planejamento	13
Metodologia de trabalho	13
Equipe para a realização dos serviços.....	15
Equipamentos para a realização dos serviços.....	16
6. COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS.....	16
7. PENALIDADES	16
8. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	19
9. ANEXOS.....	19
- ZONA URBANA.....	20
Mapa setor A	20
Mapa setor B	20

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Distribuição da responsabilidade do gerenciamento dos serviços entre a Empresa e a Prefeitura _____	6
Quadro 2 - Número de veículo/equipe _____	7
Quadro 3 - Quantidade mensal de equipe estimada _____	8
Quadro 4 - Quantitativo de mão de obra mínima _____	9
Quadro 5 - Descrição dos itens para a realização dos serviços _____	13
Quadro 6 - Frequência, locais de atendimento e horário para a realização do serviço _____	14
Quadro 7 - Descrição dos itens para a realização dos serviços _____	16
Quadro 8 - Quantitativo de Equipamento de Proteção Individual _____	17
Quadro 9 - Quantitativo das ferramentas _____	18



INTRODUÇÃO

A Prefeitura Municipal de Riachuelo, Estado do Rio Grande do Norte, por meio da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transportes é a responsável pela gestão e gerenciamento dos serviços de saneamento básico em âmbito Municipal, focados nos eixos de esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos, centrando suas ações de **coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos domiciliares (RSU); varrição manual de vias, logradouros e ambientes públicos.**

Os serviços deverão ser executados em conformidade com o presente Projeto Básico, as Ordens de Serviços expedidas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, em conformidade técnica-ambiental com as Leis Federais nº 11.445/2007 e Decreto Federal nº 7217/2010 que instituem e regulamentam a Política Nacional de Saneamento Básico e a Lei Federal nº. 12.305/2010 e Decreto Federal nº. 7.404/2010, que tratam da Política Nacional de Resíduos Sólidos. Em âmbito Municipal, os serviços devem obedecer às prerrogativas do Plano Municipal de Saneamento Básico.

1. OBJETIVO

O presente Projeto Básico tem como objetivo nortear a Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN na contratação de uma empresa na prestação dos serviços de limpeza urbana para o Município de Riachuelo/RN, definindo os princípios, as diretrizes, responsabilidades e competências desta na gestão integrada dos serviços de limpeza. A prestação de serviços abrange a zona urbana, sede do município, e parte da zona rural - especificamente no serviço de **coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos domiciliares (RSU); varrição manual de vias, logradouros e ambientes públicos.**

A Prefeitura Municipal de Riachuelo, no que tange ao desenvolvimento dos serviços, poderá propor alternativas operacionais diferente dos planos e das metodologias de trabalhos aqui propostos, de forma a assegurar a melhoria continuada da qualidade dos serviços e satisfação da população, observando sempre a utilização dos quantitativos mínimos de pessoal e equipamentos previstos no presente Projeto Básico.

O sistema de gerenciamento de resíduos sólidos originários deste Projeto Básico tem por objetivo a implementação de um modelo tecnológico fundamentado em estudos de dados técnicos e econômicos realizados sobre a questão do manuseio dos resíduos sólidos no Município de Riachuelo, buscando também otimizar a disponibilidade de equipamentos próprios da municipalidade que podem atuar na prestação direta dos serviços de limpeza urbana, possibilitando maior eficiência e, conseqüentemente, otimização dos recursos públicos.

2. GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS

O gerenciamento de resíduos exige o emprego das melhores técnicas na busca do enfrentamento da questão. Gerenciar resíduos de forma integrada é articular ações normativas, operacionais, financeiras e de planejamento que uma administração municipal desenvolve.

Para tanto, a estrutura operacional de limpeza urbana do Município de Riachuelo funciona de duas formas, são elas:

- a) **Forma direta** – serviços prestados diretamente pela equipe da Prefeitura Municipal de Riachuelo, por meio da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transportes.
- b) **Forma indireta** - serviços prestados por equipe da empresa contratada pela Prefeitura Municipal de Riachuelo, que atuará sob a fiscalização da secretaria supracitada, cujo escopo de trabalho faz parte do presente Projeto Básico.

Para uma melhor compreensão da organização gerencial do serviço de limpeza pública no Município de Riachuelo, a partir da contratação dos serviços do presente Projeto Básico, é necessário dividir a área de atuação dos serviços executados diretamente pelo município e a área de responsabilidade da Empresa Contratada.

O Quadro 1 apresenta essa divisão de responsabilidades de execução dos serviços entre a empresa contratada e a Prefeitura.

Quadro 1 - Distribuição da responsabilidade do gerenciamento dos serviços entre a Empresa e a Prefeitura

SERVIÇOS	RESPONSÁVEL PELO GERENCIAMENTO DO SERVIÇO	
	ZONA URBANA	ZONA RURAL
Coleta manual de resíduos sólidos domiciliares	Empresa¹	
Varrição de vias e logradouros públicos	Empresa²	Prefeitura
Coleta mecanizada de entulho	X	Prefeitura²
Coleta manual e transporte de poda e de resíduos de construção civil	Prefeitura³	
Operação da área de destino final	Prefeitura	

1) Em toda área do Município, o serviço será executado em parceria da Prefeitura juntamente com a equipe da empresa contratada.

2) A coleta será feita com um caminhão tipo COMPACTADOR DE CAPACIDADE MÍNIMA DE 12M³ e equipe da contratada.

3. SERVIÇOS TERCEIRIZADOS

Os serviços de conservação e manutenção da limpeza de vias e logradouros públicos a serem realizados compreendem a realização da limpeza pública urbana na área sob a jurisdição administrativa deste Município, especificados no corpo deste Projeto Básico, que deverão ser executados mediante autorização previamente estabelecida pela Prefeitura Municipal de Riachuelo ou através de “Ordens Específicas de Serviços”.

A coleta, no sistema coletivo, compreende a deposição, pelos USUÁRIOS, dos resíduos sólidos domiciliares e resíduos públicos, devidamente acondicionados, distribuídos em pontos fixos ao longo das vias públicas. A coleta será efetuada por meio da transferência desses resíduos para carga do caminhão compactador.

Quadro 2 – Número de veículo/equipe

População estimada [2020]	8.220	Habitantes
Produção de lixo/dia por pessoa	0,77	Kgs
Média de dia mês	30	dias
Produção de lixo por mês	189.982	Kgs
Riachuelo (estimado)	189,98	Toneladas
Capacidade de transporte por viagem	10,50	Toneladas
Quantidade de toneladas por dia	15,74	Toneladas
Nº de viagem por dia	1,50	Viagem/dia

Fonte: IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

Em cada atividade de limpeza urbana a ser desenvolvida, a Contratada deverá fazer uso de mão de obra, veículos e equipamentos adequados e compatíveis, em quantidades necessárias e suficientes, no mínimo, na quantidade considerada como necessária.

Todos os direitos e os benefícios previstos às categorias de trabalho envolvidos desta natureza devem estar estabelecidas pela Convenção Coletiva da Categoria, na Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) e em outros

dispositivos legais aplicáveis à situação. Portanto, as propostas por parte das empresas devem estar em consonância com os documentos legais supracitados.

Os funcionários deverão ser, obrigatoriamente, do Município de Riachuelo.

Quantitativos dos serviços e equipes

Considera-se que as quantidades mensais estimadas das equipes para a realização dos serviços são:

Quadro 3 - Quantidade mensal de equipe estimada

Serviços	Equipes	Unidade	Quant Unitária	Quant Total
Coleta manual de resíduos sólidos domiciliares	1,00	Equipe	4,00 Garis de coleta	4,00 Garis de coleta
Varição de vias e logradouros públicos	2,00	Equipe	4,00 Garis de varrição	8,00 Garis de varrição
ASG - auxiliar de serviços gerais	1,00	Individual	6,00 ASG - auxiliar de serviços gerais	6,00 ASG - auxiliar de serviços gerais
Caminhão compactador ¹	1,00	Equipe	-	-

¹Percurso: Zona Urbana: 125 km

Maquinários para a realização dos serviços

A CONTRATADA disporá de no mínimo dos seguintes maquinários para a prestação dos serviços:

- 01 (um) carro compactador com capacidade mínima de 12 m³.

A especificação detalhada dos veículos deve ser observada no item 5.3. A inobservância das especificações mínimas estabelecidas no referido item, em qualquer momento, implicará eliminação no Certame Licitatório e durante a execução de serviços como quebra dos termos contratuais entre as partes.

Mão de obra para a realização dos serviços

A equipe mínima para a execução dos serviços previstos no presente Projeto Básico é apresentada no Quadro 3 abaixo:

Quadro 4 - Quantitativo de mão de obra mínima

SERVIÇOS		Pessoal				
		Gari	Motorista	Encarregado	Gerente	Total
1.0	Coleta manual de resíduos sólidos domiciliares	4	1			5
1.1	Varrição de vias e logradouros públicos	8	-	-		8
1.2	ASG - auxiliar de serviços gerais	6	-	-	-	6
1.4	Acompanhamento dos serviços			1		1
1.5	Gerenciamento dos serviços				1	1
Total		18	1	1	1	21

4. COLETA MANUAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES

O presente Projeto Básico define que a coleta regular de resíduos domiciliares e comerciais com caminhão compactador, também aqui denominado de coleta manual de resíduos sólidos domiciliares, compreende o recolhimento regular de resíduos sólidos oriundos de residências, estabelecimentos comerciais, resíduos públicos (varrição e limpeza de feiras - livres, mercados públicos e praças públicas), com a utilização de veículos coletores de lixo dotados de caixa compactadora com volume de armazenamento com capacidade mínima de 12 m³ com grau mínimo de compactação de 1:4 (um para quatro).

Planejamento

A metodologia de coleta manual é aquela em que os resíduos são coletados sacos plásticos descartáveis, dispostos pelos munícipes e carregados manualmente pelos operários da Contratada e lançados no caminhão compactador.

É atribuição da Contratada realizar os serviços de acordo com o planejamento proposto e a partir das Tabelas 1 e 2 de geração de resíduos apresentados, dando ciência prévia dos dias e horários em que os serviços serão executados. A contratada deverá prover um Plano de Manutenção para os veículos e equipamentos, baseado em inspeções diárias, com Programa de Manutenção Preventiva e Corretiva, serviços internos e externos, de limpeza e aparência (lavagem, desinfecção, pintura periódica caso seja necessário, de controle de itens de segurança

- iluminação, pneus, freio e de manutenção e reparos).

Os resíduos acondicionados em depósitos ou tambores serão recolhidos pelo veículo coletor compactador. Após a coleta, os operários da empresa contratada deverão deixar estes recipientes no mesmo local e limpar os entornos deste. Todos os resíduos urbanos coletados deverão ser encaminhados para a destinação final ambientalmente adequada no aterro controlado de responsabilidade pela Prefeitura Municipal de Riachuelo.

Os serviços serão executados nas áreas, vias e logradouros públicos, sob circunscrição da área urbana e rural do município. As áreas a serem atendidas com a coleta e transporte regular de resíduos domiciliares e comerciais com caminhão compactador pela contratada são a área urbana.

Tipo de resíduos a serem coletados

Os resíduos objetos desses serviços são os originados em residências e estabelecimentos comerciais da área administrativa do município de Parelhas devidamente acondicionados. Tais resíduos são compostos, em sua grande parte, por resíduos orgânicos e restos de materiais diversos, tais como, plásticos, vidros, papéis, etc. A classificação equivale aos resíduos tipo Classe IIA da Norma Técnica Brasileira – NBR 10.004/2004. Também incluem-se como resíduos objetos do presente serviços:

- Resíduos sólidos provenientes das feiras livres;
- Resíduos sólidos resultantes do serviço de varrição de vias pavimentadas e logradouros públicos. Resíduos sólidos domiciliares originários de residências, estabelecimentos públicos, institucionais, de prestação de serviços, comerciais e industriais, excetuando-se os resíduos dos serviços de saúde, da construção civil e industriais.

Os resíduos não enquadrados nas especificações acima não serão de responsabilidade da Contratada.

Metodologia de trabalho

A coleta dos resíduos de que trata este item deverá ser executada nas vias, logradouros, prédios públicos, feira livre, áreas de difícil acesso e em todas as vias abertas e em condições de circulação de veículos ou que venham a ser abertas durante o período de vigência do contrato. A coleta deverá ser executada nas frequências, turnos e horários adotados em conformidade com as características da cidade.

A coleta regular dos resíduos sólidos, quando houver feriado ou dias santos, deverá ser reprogramada de acordo com a programação da Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Transportes, podendo ser realizada tanto no período da tarde ou fim de semana.

Haverá apenas um turno de coleta regular, utilizando-se de veículos coletores compactadores, sendo definidos o horário de trabalho no turno diurno com início da coleta às 5:00h e o término até 13:00h, quando necessário.

Havendo um aumento de resíduos a recolher, em consequência de crescimento da população, do número de estabelecimentos comerciais ou industriais, de alguma mudança na data da feira livre ou por outra ocorrência não prevista, a Contratada deverá adequar seus recursos às necessidades do serviço, de forma a manter os padrões estabelecidos no presente Projeto Básico.

A frequência e horários de coleta poderão ser modificados no período da vigência do contrato, podendo ser alterados em até uma hora os horários de início dos serviços, ou podendo ser alterados os turnos e frequências em determinadas áreas, a critério da Prefeitura

Municipal de Riachuelo por meio da Secretária Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transportes, ficando assegurado o balanceamento do número de veículos nas modalidades de frequência.

Os garis coletores deverão recolher e transportar os recipientes onde os municípios acondicionam os resíduos domiciliares com o cuidado necessário para não danificá-los e evitar o derramamento de resíduos nas vias públicas.

Os resíduos depositados nas vias públicas pelos municípios, que tiverem tombado dos recipientes ou que tiverem caído durante a atividade de coleta, deverão ser, obrigatoriamente, recolhidos pela Contratada.

A equipe estimada para a execução da coleta de resíduos domiciliares é composta de: 01 (um) motorista, 04 (quatro) garis de coleta (ambos com insalubridade de 40%), 02 (dois) caminhões coletores compactadores com capacidade volumétrica mínima de 12m³, bem como as ferramentas de trabalho e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) necessários ao bom desempenho das funções.

O motorista e os coletores deverão apresentar-se ao trabalho, devidamente uniformizados e munidos de todos os equipamentos necessários, inclusive EPI. O motorista deverá seguir rigorosamente o roteiro de coleta com velocidade baixa, no horário previsto no presente Projeto Básico.

O veículo coletor deverá transportar os resíduos sólidos ao local determinado pela Prefeitura para o destino final. Observando:

- Todos resíduos depositados nas vias públicas pelos municípios que estiverem fora dos recipientes deverão ser obrigatoriamente recolhidos;
 - O veículo coletor terá numeração de identificação para registro e anotações do número de viagens, área de coleta, motorista e guarnição.
 - Os veículos e equipamentos, inclusive as unidades reservas, deverão, durante o período do contrato, ser mantidos em perfeito estado de funcionamento.
 - Caso a realização da coleta de lixo seja concluída antes do horário estabelecido, os colaboradores

podem realizar outros serviços que a contratante estabeleça.

Equipe para a realização dos serviços

A guarnição mínima por equipamento de coleta para a operação dos serviços de coleta manual e transporte de resíduos sólidos domiciliares será composta de uma equipe, são elas:

Equipe 01:

- 01 (um) motorista;
- 04 (quatro) coletores; e
- 01 (um) caminhão compactador de capacidade mínima de 12 m³ (doze metros cúbicos), de carga traseira, bem como de ferramentas de trabalho necessário para o bom funcionamento das funções.

Equipamentos para a realização dos serviços

O veículo supracitado deverá ter ano/modelo não inferior a 2018/2018 e terá 48h para a reposição do automóvel, caso aconteça algum problema com o veículo que venha a dificultar ou impedir a realização do serviço. Vale ressaltar que, durante a vigência do contrato, não será permitido a substituição do veículo para carros ano/modelo inferiores a 2018/2018 e que não será aceito a substituição do carro compactador por caçambas para a realização do serviço de coleta.

O caminhão coletor compactador deverá ter caçamba do tipo fechada, com vedação estanque, sistema de carga traseira, compactação hidráulica com taxa de compactação de 1:4, sinalizador traseiro tipo giroflex, montada em chassis de caminhão compatível.

Quadro 5 - Descrição dos itens para a realização dos serviços

ITEM	DESCRIÇÃO
01	Caminhão coletor compactador de capacidade mínima de 12 m ³
03	Luvas emborrachadas para coletor
04	Capa de chuva longa na cor amarela
05	Calça na cor laranja ou azul royal
06	Camisa/blusa na cor laranja ou azul royal com faixa refletiva

07	Boné modelo toca árabe na cor laranja ou azul royal
08	Botina de segurança, sem bico de aço
09	Óculos para proteção individual
10	Pá com cabo para cada caminhão coletor (no mínimo 2)
11	Rastelo com cabo para cada caminhão coletor (no mínimo 2)
12	Máscara adequada ao contato com resíduos sólidos

TODO o quantitativo de material, seja de EPI ou de ferramentas, deverá ser fornecido no primeiro dia do contrato, tendo em vista que há materiais que não tem como mensurar o quantitativo inteiro mensalmente.

5. VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

Este serviço consiste na execução manual de varrer ambos os lados das vias dos logradouros públicos, calçadas, praças e feira pública, inclusive nos canteiros centrais, indicados pela contratante.

Planejamento

Os serviços de varrição manual de vias e logradouros públicos serão realizados de segunda-feira a sexta-feira, sábado, domingo e feriado no período diurno, mediante uma programação prévia, onde será indicado os bairros, a frequência e o horário, conforme previsto no Quadro 5.

O uniforme deverá ser composto por boné árabe, camisa, calça, luva, bota ou botina, máscara anti-pó, em cor contrastante com a do uniforme.

Metodologia de trabalho

A operação manual de varrer, amontoar, recolher e ensacar resíduos tais como: papéis, pontas de cigarro, cascas de frutas, folhas de árvores, objetos diversos de pequeno porte e demais resíduos existentes nas vias estarão englobados na varrição de vias públicas, logradouros públicos e de calçadas.

Além destas operações supracitadas, também está contemplado, no serviço de varrição, a operação de sacheamento, que consiste na operação de retirada da vegetação que surge nos pavimentos e acostamentos das vias públicas.

A Contratada, a partir da execução dos serviços, deverá preservar as vias e logradouros públicos, deixando em condições básicas de limpeza, de acordo com as circunstâncias, necessidades e peculiaridades de cada local,

para que satisfaça a população servida. Para a realização do serviço de varrição manual, a contratada deve prover tais ferramentas: carrinho sobre rodas tipo lutocar ou similar, vassourão apropriado, pá com cabo, sacos plásticos na cor preta e outras ferramentas que se faz necessário para a realização do serviço.

Os resíduos sólidos recolhidos durante o percurso deverão ser colocados em sacos plásticos de 100 (cem) litros, suficientemente resistentes, na cor preta, utilizando-se como recipiente o carrinho lutocar. O Quadro 5 evidencia as ruas, a frequência e alguns pontos específicos de varrição.

Quadro 6 - Frequência, locais de atendimento e horário para a realização do serviço;

Frequência	Locais de atendimento	Horário
Domingos e Feriados	Praça Pública e quarteirões adjacentes.	Início: 05:00 h
Segunda a Sexta	Ruas que são varridas por completa: <ul style="list-style-type: none">• Rua 2 de Maio• Rodovia 304• Rua Amélio de Azevedo• Rodovia BR 304• Rua Doutor Juvenal Lamartine• Rua Francisco Bezerra• Rua Francisco Ferreira• Avenida Getúlio Vargas• Avenida Getúlio Vargas• Rua Getúlio Vargas• Rua Jose Bento da Silva• Rua José Bento da Silva• Rua João Félix Pereira• Rua Manoel Basílio• Rua Manoel Basílio	Manhã: 1º Turno: 05:00 às 10:00 h Tarde: 14:00 às 17:00 h

	<ul style="list-style-type: none">• Rua Manoel Basílio• Rua Manoel Leite• Rua Manoel Severiano• Rua Manoel Severiano• Rua Monsenhor Expedito Felipe• Rua Mos Expediro Medeiros• Avenida Pedro Américo• Rua Pedro Américo• Avenida Presidente Getúlio Vargas• Avenida Presidente Getúlio Vargas• Rodovia RN Barão 304• Grupo Riachuelo• Rua Principal, s/n• Rua Vereador Francisco Bezerra 121• Sítio Serra da Formiga• Rua Tota Azevedo	
Sábado	<ul style="list-style-type: none">• Praça Pública e adjacência;	Praça Pública: Início: 05:00h

A frequência, locais e horários da varrição poderão ser modificados no período da vigência do contrato, podendo também ser alterados os turnos em determinadas áreas, a critério da Prefeitura Municipal de Riachuelo, ficando assegurado o balanceamento do número de funcionários.

Equipe para a realização dos serviços

Para a realização do serviço, faz-se necessário 08 (oito) garis com insalubridade de 20%.

Equipamentos para a realização dos serviços

As ferramentas de trabalho e os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) como para melhor realização dos serviços estão listados abaixo:

Quadro 7 - Descrição dos itens para a realização dos serviços

ITEM	DESCRIÇÃO
01	Camisa/blusa na cor laranja ou azul royal com faixa refletiva
02	Calça na cor laranja ou azul royal
03	Botina de segurança, sem bico de aço
04	Luvas de algodão para varredor
05	Capa de chuva longa na cor amarela
06	Boné modelo toca árabe na cor laranja ou azul royal
07	Máscara anti-pó de 200 mesh
08	Óculos para proteção individual
09	Pá com cabo
10	Vassoura com cabo
11	Lutocar metálico para varrição de 100 L
12	Sacos plásticos de lixo na cor preta, com cap. 100L

TODO o quantitativo de material, seja de EPI ou de ferramentas, deverá ser fornecido no primeiro dia do contrato, tendo em vista que há materiais que não tem como mensurar o quantitativo inteiro mensalmente,

6. COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS

Todos os valores calculados para o presente Projeto Básico foram fundamentados em consultas

CNPJ: 08.364.655/0001-50

Palácio Amélio de Azevedo Cruz

Av. Luiz de Gonzaga Cavalcanti, 346 - Centro - CEP: 59470-000 - Riachuelo/RN

(84) 3269-0074 • prefeituraderiachuelorn@gmail.com • www.riachuelo.rn.gov.br

mercadológica de preços dos equipamentos e insumos.

Os equipamentos foram calculados com base em princípios técnicos análogos ou mais similares as apresentadas neste projeto básico. Quando não existente, priorizou por pesquisa de preço e compatibilização com equipamento ou índice mais semelhante.

MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS/ MATERIAIS

A composição dos custos unitários de cada insumo que carece para suceder uma determinada atividade deriva nas composições unitárias de custos dos serviços. Existem basicamente três categorias de insumos: mão de obra, equipamentos, ferramentas/materiais.

Foi realizado pesquisa de mercado através de levantamento de valores em loja para obtenção dos custos dos materiais.

TODO o quantitativo de material, seja de EPI ou de ferramentas, deverá ser fornecido no primeiro dia do contrato, tendo em vista que há materiais que não tem como mensurar o quantitativo inteiro mensalmente, ex:

Quadro 8 - Quantitativo de Equipamento de Proteção Individual

Equipamento de Proteção Individual		
Calça + camisa (uniforme)	und/mês	3,5
Botina sem bico de aço	und/mês	3,5
Boné modelo toca árabe	und/mês	3,5
Luvas de borracha - látex- cano curto	und/mês	16
Luvas de algodão	und/mês	10
Luvas de raspa, cano curto	und/mês	6
CAPA IMPEMEÁVEL	und/mês	3,5
MÁSCARA ANTI - PÓ DE 200 MESH	und/mês	572
MÁSCARA ANTI - PÓ DE 200 MESH COM FILTRO	und/mês	128
ÓCULOS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL	und/mês	3

- Calça + camisa (uniforme) – Foi mensurado 2 unidades por ano
- Botina sem bico de aço – Foi mensurado 2 pares por ano.
- Boné modelo toca árabe - Foi mensurado 2 pares por ano.
- Capa impermeável - Foi mensurado 2 por ano
- Óculos Para Proteção Individual – Foi mensurado 2 por ano.

Quadro 9 - Quantitativo das ferramentas

FERRAMENTAS E MATERIAIS DIVERSOS		
Pá com cabo para varrição de vias urbanas	und/mês	1,25
Rastelo com cabo	und/mês	1,25
Vassoura	und/mês	10
Vassourão	und/mês	1
Lutocar metálico de 100 L	und/mês	0,5
Pacote de saco de lixo contendo 100 unid, cap. 100 L	pacote/mês	15
Chibanca com cabo	pacote/mês	0,5
Garfo artesanal para recolhimento de poda	und/mês	0,5
Caixa de madeira	und/mês	0,5
Corda	Metro	60
Enxada	und/mês	1

- Pá com cabo - Foi mensurado 15 (quinze) unidades por ano
- Rastelo - Foi mensurado 15 (quinze) unidades por ano
- Lutocar metálico de 100 L – Foi mensurado 6 (seis) por ano
- Chibanca com cabo - Foi mensurado 6 (seis) por ano
- Garfo artesanal para recolhimento de poda - Foi mensurado 6 (seis) por ano
- Caixa de madeira - Foi mensurado 6 (seis) por ano
- Corda - Foi mensurado 60 (sessenta) metros por ano
- Enxada - Foi mensurado 12 (doze) por ano

Por se tratar de materiais que duram mais de 01 (um) mês, não tem como ser mensurado com valor exato, dessa forma, fica aqui registrado que o fornecimento completo de ferramentas deve ser fornecido no primeiro dia de contrato. Os custos de mão de obra são oriundos da Convenção de Trabalho Coletiva 2020/2021, registro nº RN000063/2021.

7. PENALIDADES

O não cumprimento das diretrizes dispostas neste projeto básico sujeitará a Contratada, inicialmente, a

aplicação da pena de advertência por escrito. Na hipótese de reincidência de qualquer tipo de transgressão, serão aplicadas as seguintes penalidades pecuniárias:

- Por não dispor das ferramentas e/ou equipamentos nas quantidades, especificações e estado de conservação determinados neste projeto básico. Multa de 5 a 20 vezes o valor unitário do serviço de varrição contratado, por ocorrência.
- Por conceder que operários desempenhem as atividades sem o uso dos uniformes e equipamentos de proteção individual exigidos neste projeto básico. Multa de 1 a 5 vezes o valor unitário do serviço de varrição contratado, por operário, por dia.
- Por não cumprimento das **Ordens de Serviço** expedidas pela contratante, por causas que se caracterizem como de responsabilidade da Contratada, tanto por ação, como por omissão. Multa de 10 a 50 vezes o valor unitário do serviço de varrição contratado, por ocorrência.
- Por não manter a frota de veículos utilizados para a adequada prestação dos serviços nas condições exigidas neste projeto básico. Multa de 1 a 15 vezes o valor unitário do serviço de varrição contratado, por veículo, por dia.
- Por não sanar, no prazo estimado, irregularidades identificadas pela fiscalização da contratante. Multa de 5 a 15 vezes o valor unitário do serviço de varrição contratado, por ocorrência.
- Por atitude desrespeitosa de funcionários com a população durante a execução dos serviços. Multa de 2 a 10 vezes o valor unitário do serviço de varrição contratado, por ocorrência.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após a assinatura do contrato, a Empresa Contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias para providenciar o pessoal, ferramentas, equipamentos e instalações necessários à execução dos serviços, conforme definido neste projeto básico.

Este prazo não será adiado em nenhuma hipótese, e, em caso de haver constatação de a empresa não dispor de todos os itens exigidos no projeto básico, o contrato poderá ser rescindido imediatamente.

Após o término do contrato, as ferramentas passarão a ser de posse do Município.

9. ANEXOS

PLANTAS DOS ROTEIROS DE COLETA¹

- **COLETA DOMICILIAR:** Deverão ser coletados todos os lixos domésticos e comerciais da zona urbana.

- **ZONA URBANA**

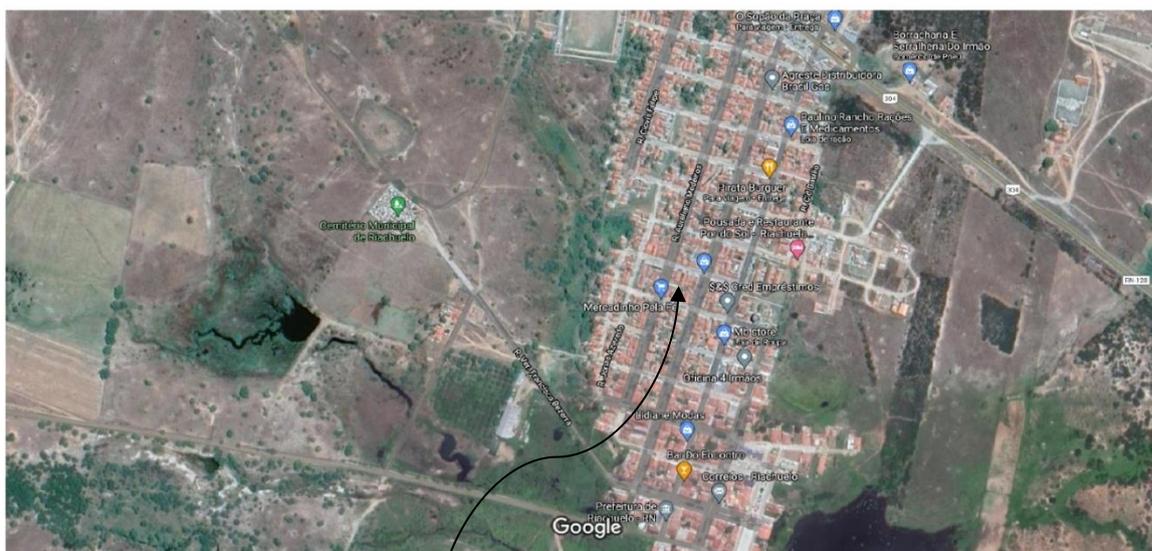
Será obedecido o seguinte calendário de coleta conforme divisão de setores:

- Setor A: segunda, quarta e sextas feiras;
- Setor B: terças e quintas feiras;

19/06/2021

Riachuelo - Google Maps

Google Maps Riachuelo



SETOR A

<https://www.google.com/maps/place/Riachuelo+-+RN/@-5.8144248,-35.8257065,890m/data=!3m1!1e3!4m5!3m4!1s0x7b22bc5ce5ecb5b0x1737ec7ae7a9bb718m2!3d-5.813229714d-35.8236562>

1/3

Mapa setor A

